

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para atendimento ao Contrato de Gestão nº 01/2017 - CBHLSJ.

2. UNIDADE REQUERENTE

2.1. Consórcio Intermunicipal Lagos São João (**CILSJ**) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de equipamentos de informática para atendimento às demandas administrativas do Contrato de Gestão nº 01/2017-CBHLSJ.

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 20 (vinte) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Rubrica: Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informática e outros – Contrato de Gestão n.º 01/2017

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ R\$ 8.280,80 (oito mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Especificações Técnicas:

6.1.1. ITEM I

- a) Tela: mínimo de 18”;
- b) Processador: Intel Core i3 – 7ª geração, ou superior;
- c) Sistema operacional: Windows 10 (Português);
- d) Placa de vídeo;
- e) Memória de vídeo: Intel HD Graphics;
- f) Memória RAM: 6 GB ou 8 GB;
- g) Som: High Definition Audio;
- h) Disco Rígido (HD): Disco rígido de 500 GB;
- i) Teclado com fio;
- j) Mouse com fio;
- k) Rede e wireless: VGA, PS2, RJ145, 3x áudio;
- l) Componentes adicionais: Manual, 01 CD com drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor;
- m) Garantia do fabricante;
- n) Software inclusos.

6.1.2. ITEM II

- a) Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/8.1/10;
- b) Conexão por Cabo USB 2.0.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

7.1. O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

7.2. Das condições de entrega:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01 - 2021
PROCESSO CILSJ N.º 222/2020**



- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição;
- b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- c) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- d) Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;
- e) A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição;
- f) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE;
- g) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.
- 8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01 - 2021
PROCESSO CILSJ N.º 222/2020**



qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

9.2. Inspecionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

9.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539 ou (22) 98841-2358.

São Pedro da Aldeia, 13 de janeiro de 2021.

Jéssica Cavalcante Berbat
Assistente Administrativa
CILSJ